



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1841

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Suspensão	4
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1841

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.399, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação Turística e Cultural Caminho das Águas e Sabores.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação Turística e Cultural Caminho das Águas e Sabores, para o IX Festival das Sopas e Sabores, com vistas a fomentar o desenvolvimento da Rota Caminho das Águas e Sabores.

Art. 2º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em 01 (uma) parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - 23.695.0123.2068 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo - 3.3.50.41.00 - Contribuições.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

§ 1º. As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.400, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e repassar recursos à Associação Rota das Salamarias.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação Rota das Salamarias, para a realização do IV Jantar Italiano, no Centro de Eventos Câmara, na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, nesta cidade.

Art. 2º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - 23.695.0123.2068 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo - 3.3.50.41.00 - Contribuições.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

§ 1º. As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.401, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Instituto Renato Borghetti de Cultura e Música - IRB.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1841

Página 3 de 5

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 60.390,00 (sessenta mil, trezentos e noventa reais), ao Instituto Renato Borghetti de Cultura e Música - IRB, tendo por objeto o ensino dos instrumentos musicais "gaita ponto" ou "acordeom diatônico".

Art. 2º. O repasse será realizado em parcelas mensais, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - 13.392.0128.0015 - Apoio à Promoção e realização de eventos socioculturais- 3.3.50.41.00 - Contribuições.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

§ 1º. As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 83, de 30 DE MAIO de 2025.

Nomeia membros representantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros para comporem do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**, de conformidade com a Lei nº 6.118, de 12 de maio de 2023, como titulares e suplentes, abaixo elencados:

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Lidiane Catanio	Emanuele Faccin	Gabinete do Prefeito
Aline Poloni	Marlova Zilli Sampaio	Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Luciana Maria Francischeto	Angélica Rigo Tibola	Secretaria de Educação
Fernanda Pinheiro Brocco	Carlos Tonial	Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Jennifer Bier Da Rosa	Vitória Pereira Fedrigo	Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública
Bruna Lopes de Oliveira	Juliana Zonta Tramontina	Núcleo de Lazer e Convivência
Damaris Pelissari de Oliveira Meyer	Domlai Lunelli	Setorial Entidades Tradicionalistas
Mayumi Katagiri	Ivo Bisinela	Setorial Música, Teatro e Dança
Roberta Bassani Federizzi	Cleonice Mecca	Setorial Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual e Literatura
Alessandra Formagini	João Pedro Tartari	Setorial Área Multimídia, Tecnologia e Inovação
Fabrcio Rogério Roso	Ana Paula Ruwer	Setorial Eventos, Produção Cultural
Kamila Domeraska	Heloisa Bertosso Lorenzato	Setorial Conselho das Políticas Públicas da Juventude

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

REGISTRO DE PREÇOS 27/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

Objeto: Aquisição de materiais de pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Tipo RM1C) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1841

Página 4 de 5

e Segurança Pública. **Critério de julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 17/06/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 17/06/2025, às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 30 de maio de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

REGISTRO DE PREÇOS 28/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

Objeto: Aquisição de Microchips para identificação animal e equipamentos veterinários para utilização no programa Marau CuidaPet. **Critério de julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 18/06/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 18/06/2025, às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 30 de maio de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

REGISTRO DE PREÇOS 29/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Critério de julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 20/06/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data**

da sessão: 20/06/2025, às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 31 de maio de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2025 PROCESSO Nº 0648/2025

O MUNICÍPIO DE MARAU - RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.599.122/0001-24, representado pela Prefeita Municipal, Senhora NAURA BORDIGNON, comunica aos interessados a suspensão do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2025**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar a revitalização do Ginásio Jatyr Francisco Foresti, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos em anexo**, considerando a necessidade de revisão nos documentos que instruem o processo licitatório. A nova data de seção pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Marau, 29 de maio de 2025. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal de Marau.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025 - LEI 13.019/2014

OBJETO: Realização do IV Jantar Italiano, no Centro de Eventos Câmara, na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, no dia 07/06/2025.

OSC: ASSOCIAÇÃO ROTA DAS SALAMARIAS

DATA DO TERMO: 30/05/2025

VALOR: R\$ 20.000,00

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024 - LEI 13.019/2014

OBJETO: Realização do projeto Fábrica de Gaiteiros

OSC: INSTITUTO RENATO BORGHETTI DE CULTURA E MÚSICA - IRB

DATA DO TERMO: 24/05/2024

VALOR: R\$ 60.390,00

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025 - LEI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1841

Página 5 de 5

13.019/2014

OBJETO: Realização do IX Festival das Sopas e Sabores, que ocorrerá no dia 28/06/2025.

OSC: ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL CAMINHO DAS ÁGUAS E SABORES

DATA DO TERMO: 30/06/2025

VALOR: R\$ 20.000,00

.....